



DECRETO Nº 221, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL DE CARIACICA-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Processo Administrativo Nº 17956/2021, para os cumprimentos necessários quanto à extinção da EMEF Durvalina Coutinho Ribeiro, pertencente à Rede Municipal de Ensino Fundamenta de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, com prédios desativados, inexistindo demanda na localidade;

CONSIDERANDO Despacho da Assessoria de Infraestrutura e Obras/SEME, sugerindo a inutilização do prédio, por conta da precariedade da estrutura física do imóvel;

CONSIDERANDO Despacho da Coordenação e Organização de Inspeção Escolar, recomendando a extinção escolar devido à escassez de alunos matriculados;

CONSIDERANDO o acervo com as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos, bem como a documentação dos professores, que se encontra devidamente arquivada no setor de Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação;



CONSIDERANDO o artigo 19, da Resolução N° 007/2011, que fixa normas para a Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cariacica e pontua sobre os tramites necessários quanto à suspensão das atividades de unidade escolar;

CONSIDERANDO o Parecer N° 002/2021, emitido pela Câmara do Acompanhamento e Avaliação da Escola Básica — CEB, bem como votação da Plenária do COMEC, realizada no dia 26 de agosto de 2021, com deferimento do pleito.

DECRETA

Art. 1° Fica extinta para todos os efeitos legais, a escola abaixo relacionada, localizada no Município de Cariacica/ES.

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALISAÇÃO
EMEF Durvalina Coutinho Ribeiro	32033761	Duas Bocas, Zona Rural de Cariacica/ES CEP: 29.140-000	2021

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de setembro de 2021.



EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 28 de setembro de 2021

DECRETOS**DECRETO Nº 221, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE CARIACICA-ES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Processo Administrativo Nº 17956/2021, para os cumprimentos necessários quanto à extinção da EMEF Durvalina Coutinho Ribeiro, pertencente à Rede Municipal de Ensino Fundamenta de Cariacica; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, com prédios desativados, inexistindo demanda na localidade; CONSIDERANDO Despacho da Assessoria de Infraestrutura e Obras/SEME, sugerindo a inutilização do prédio, por conta da precariedade da estrutura física do imóvel; CONSIDERANDO Despacho da Coordenação e Organização de Inspeção Escolar, recomendando a extinção escolar devido à escassez de alunos matriculados; CONSIDERANDO o acervo com as informações, dados e registros da vida escolar dos alunos, bem como a documentação dos professores, que se encontra devidamente arquivada no setor de Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o artigo 19, da Resolução Nº 007/2011, que fixa normas para a Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Cariacica e pontua sobre os tramites necessários quanto à suspensão das atividades de unidade escolar; CONSIDERANDO o Parecer Nº 002/2021, emitido pela Câmara do Acompanhamento e Avaliação da Escola Básica — CEB, bem como votação da Plenária do COMEC, realizada no dia 26 de agosto de 2021, com deferimento do pleito.

DECRETA

Art. 1º Fica extinta para todos os efeitos legais, a escola abaixo relacionada, localizada no Município de Cariacica/ES.

UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALISAÇÃO
EMEF Durvalina Coutinho Ribeiro	32033761	Duas Bocas, Zona Rural de Cariacica/ES - CEP: 29.140-000	2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 223, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 116, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E O DECRETO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA INFORMATIZAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição das Comissões COQUALOS, CESCOS e COGEINF:

DECRETA:

Art. 1º O §1º do artigo 6º e o §1º do artigo 14, ambos do Decreto nº 116, de 18 de setembro de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

§ 1º A Comissão de que trata a cabeça do artigo terá seguinte composição:

I - 03 (três) membros indicados para representar a Secretaria Municipal de Gestão, um dos quais a presidirá;

II - 01 (um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

III - 01 (um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Governo. [...]

Art. 14º [...]

§ 1º A CESCOS será formada por membros indicados pelas seguintes secretarias:

I - 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Gestão;

II - 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Governo;

III - 01(um) membro indicado para representar a Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

IV - 02 (dois) membros indicados para representar a Secretaria da área de atuação pretendida pela Organização Social". [...]

Art. 2º O artigo 5º do Decreto nº 16, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

